

**Secretaria Municipal
de Fazenda****EDITAL 001/ 2025/ SEFAZ / SUREM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EXERCÍCIO 2025**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1516, de 4 de abril de 2025, **NOTIFICA OS CONTRIBUINTE DOS LANÇAMENTOS RELATIVOS À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE (TFEP) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, arts. 6º-B, 15 ao 20, 22, 93, 149, 158 a 162, Tabela V do Anexo IV, nos seguintes termos:

I - DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Ficam as pessoas físicas e jurídicas em geral, contribuintes da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo, notificadas por este Edital, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2025.

Art. 2º De maneira complementar à presente divulgação de lançamento, o documento de arrecadação para pagamento da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo será entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, a partir do dia 9 de julho de 2025.

§ 1º O contribuinte ou responsável que, por qualquer motivo, não receber o boleto de pagamento dos tributos mencionados neste Edital deverá:

I - emitir segunda via do documento de arrecadação para pagamento da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo por meio do endereço eletrônico: <http://receita.contagem.mg.gov.br>, na internet, disponível a partir do dia 7 de julho de 2025; ou

II - solicitar a emissão de 2ª (segunda) via na Central de Atendimento ao Público da Subsecretaria da Receita Municipal, localizada à Avenida João Cesar de Oliveira, 6620, Centro/Sede ou no Posto de Atendimento “Prefeitura Aqui” do Shopping Contagem, localizado à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850, piso G-3, bairro Cabral, Contagem/MG, preferencialmente com agendamento prévio.

§ 2º O não recebimento do boleto não isenta o contribuinte do cumprimento de suas obrigações fiscais, especialmente as que se referirem ao pagamento dos tributos nas épocas regulamentares, conforme a Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, art.22.

II - DO PAGAMENTO

Art. 3º O vencimento da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo relativos ao exercício de 2025 ocorrerá em 10 de agosto de 2025.



Parágrafo único. O não pagamento da taxa e imposto citados neste edital até a data fixada sujeitará o contribuinte aos acréscimos dos encargos previstos na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário Municipal de Contagem nos arts. 29 e 35, bem como implicará em inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial e ajuizamento, a partir do vencimento.

Art. 4º Nos termos do art. 6º B da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, os valores relativos ao exercício de 2025 para a TFEP e o ISSQN Profissional Autônomo, constantes na Tabela V, do Anexo IV e no art. 93 da mesma Lei, foram atualizados em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, publicadas nas tabelas I e II, do Anexo I deste Edital.

III - DAS ISENÇÕES

Art. 5º O contribuinte poderá solicitar isenção nas hipóteses prevista na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, nos arts. 47, §4º, §5º, §7º, §8º; Lei Municipal 3.496, de 26 de dezembro de 2001, art. 3º e Lei Municipal 190, de 30 de dezembro de 2014, art. 249, §1º, Inciso I; §2º, até o dia de 10 de agosto de 2025.

I – Os pedidos de isenção poderão ser protocolizados presencialmente na Central de Atendimento ao Público da Receita Municipal, na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, bairro Centro, no “Prefeitura Aqui” do Shopping Contagem, na Av. Severino Ballesteros Rodrigues nº 850, piso G-3, bairro Cabral, preferencialmente com agendamento prévio, ou através do endereço eletrônico <http://receita.contagem.mg.gov.br/servicos/>.

II – O formulário para a solicitação da isenção é o publicado no Anexo II deste edital, também disponível no link <http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/>.

III - A documentação necessária para a solicitação é a elencada no formulário descrito no inciso II, podendo ser exigida documentação complementar, a critério do órgão julgador.

IV - DAS IMPUGNAÇÕES OU REVISÕES

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar ou requerer a revisão do lançamento da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo, caso verifique divergências no cadastro mobiliários que tenham gerado inconsistências nos lançamentos, até 10 de agosto de 2025.

I – Os locais e o endereço eletrônico para a protocolização dos pedidos são os mesmos dispostos no inciso I do artigo 5º.

II – O formulário para a solicitação da de revisão ou impugnação é o publicado no Anexo III deste edital e disponível no link <http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/>.

III – A documentação necessária para a solicitação é a elencada no formulário descrito no inciso II, podendo ser exigida documentação complementar, a critério do órgão julgador.



V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A apresentação intempestiva dos pedidos de revisão, impugnação ou isenção não impede que os elementos apresentados sejam utilizados pela autoridade competente para concessão de ofício do benefício, nos termos do Código Tributário Nacional, art. 145, inciso III; art. 149.

Art. 8º Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, para pagamento integral da taxa ou imposto:

I – sem os acréscimos previstos na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, arts. 29 e 35, nos casos de revisão tempestiva julgada procedente, ainda que parcialmente; ou

II – para pagamento com os acréscimos previstos na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, arts. 29 e 35, nos casos de revisão tempestiva julgada improcedente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos através de requerimento próprio encaminhado à Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização.

Contagem/MG, 08 de julho de 2025

CARLOS FREDERICO
PINTO E
NETTO:94651809634

Assinado de forma digital por
CARLOS FREDERICO PINTO E
NETTO:94651809634
Dados: 2025.07.08 14:39:24
-03'00'

Carlos Frederico Pinto Netto
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO I

(que se referem os arts. 6º-B, 15 ao 20, 22, 93, 149, 158 a 162 da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem)

TABELA I: Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade (TFEP) - Exercício 2025

Item	Subitem / Descrição		Valor (R\$)
2.1 - Por unidade	2.1.1 - Anúncio simples		46,48
	2.1.2 - Anúncio acoplado a termômetro e/ou relógio		387,41
	2.1.3 - Outdoor		774,82
	2.1.4 - Mooving-door		581,12
2.2 - Por m² de anúncio	2.2.1 - Anúncio inanimado	2.2.1.1 - Não iluminado	77,49
		2.2.1.2 - Iluminado	154,96
		2.2.1.3 - Luminoso	154,96
	2.2.2 - Anúncio animado	2.2.2.1 - Não iluminado	108,48
		2.2.2.2 - Iluminado	193,71
		2.2.2.3 - Luminoso	193,71
2.3 - Anúncio acoplado a veículos - por unidade	2.3.1 - Acoplado a veículo de transporte coletivo		193,71
	2.3.2 - Acoplado a veículo de transporte público individual		46,48
	2.3.3 - Acoplado a veículo de serviços		46,48

TABELA II: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Profissionais Autônomos (ISSQN Profissional Autônomo) - Exercício 2025

Nível do Profissional Autônomo	Valor (R\$)
Superior	881,35
Demais	542,38



ANEXO II



MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
Secretaria Municipal de Fazenda
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS MOBILIÁRIAS

DADOS DO REQUERENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO (Rua/av. etc.)				
Nº/Complemento	BAIRRO		CEP	
CIDADE	UF	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	
EMAIL				
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
SOLICITAÇÃO				
NÚMERO DO(S) CADASTRO(S) MOBILIÁRIO(S) OBJETO DO PEDIDO E OBSERVAÇÕES				

DO PEDIDO

Ao Diretor de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, o requerente acima qualificado, solicita a Isenção do Lançamento **de Taxas de Poder de Polícia** referentes ao **exercício corrente**, relativos ao(s) cadastro(s) acima identificado(s) imóvel acima identificado, para tanto **REQUER** concessão de isenção para:

- ☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF
- ☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS
- ☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE – TFA / TFEP

TERMO DE RESPONSABILIDADE – DECLARO:

- Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/06/1965.
- Estar ciente de que a veracidade das afirmações acima ficam sujeitas a verificação do fisco.
- Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.
- Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor dos valores já vencidos com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.
- Que a intempestividade na formalização do pedido ensejará no indeferimento do pedido, nos termos do regulamento próprio.

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
- Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório - Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal ou titular da Secretaria correspondente vinculado às atividades da associação ou entidade (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado - CPF e RG do representante legal (requerente) - Declaração de Utilidade Pública pelo Município de Contagem (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) - Estatuto social atualizado registrado em cartório - Notificação da(s) Taxa(s) do exercício corrente - Outros documentos e/ou comprovantes que julgar necessários

Requerimento – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DADOS DO REQUERENTE: é a pessoa, física ou jurídica, que tenha cadastro mobiliário, conforme previsão no Art. 114 e 162 do Código Tributário do Município de Contagem, Lei nº 1.611/1983 e alterações, ou o representante legal, formalmente constituído.

SOLICITAÇÃO: preencha para identificação precisa do Cadastro objeto do pedido. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Informe o número da inscrição Municipal.

DO PEDIDO: Deve ser indicada apenas uma das hipóteses de isenção.

ANEXO III



MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Limpar

Imprimir

DADOS DO REQUERENTE				
RAZÃO SOCIAL / NOME				
CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO			NÚMERO/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE (DDD+NÚMERO)	E-MAIL			
NOME DA PESSOA PARA CONTATO				
DADOS DO IMÓVEL DE ESTABELECIMENTO				
NÚMERO DO(S) ÍNDICE(S) CADASTRAL(AS) IMOBILIÁRIO(S)				
FINALIDADE DO REQUERIMENTO				
O contribuinte acima identificado requer a revisão de lançamento do(s) seguinte(s) tributo(s) relativo(s) ao(s) exercício(s) (especificar e marcar):				
☐ TFLF – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento ☐ TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária ☐ ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Autônomos) ☐ TFA / TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho e Publicidade ☐ TFLOS – Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo				
JUSTIFICATIVAS				
☐ A área efetivamente utilizada é: _____ m². ☐ Houve encerramento das atividades em: ____/____/____ ☐ As atividades estão paralisadas desde: ____/____/____ ☐ Houve mudança de endereço de estabelecimento para: _____ ☐ Não há o exercício de atividade sujeita à TFS. ☐ Não possui anúncio sujeito à TFA/TFEP. ☐ O anúncio, sujeito à TFA/TFEP, foi retirado em: ____/____/____ ☐ A área correta do anúncio sujeita à TFA/TFEP é: _____ m². ☐ Não está sujeito à TFLOS porque: ☐ Não é profissional autônomo de nível superior. ☐ É autônomo, mas não possui porta aberta ao público. ☐ Outros (especificar no campo abaixo): _____ _____ _____				
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA				
- Requerimento preenchido com alegação da matéria que achar útil; - Cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração; cartão atualizado CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica; - Cópia do documento de identificação oficial do responsável legal com RG/CPF, e procuração, conforme o caso; - Cópia de documentos (ex.: contrato de locação, croqui); certidões, fotos, laudos, declaração de órgão municipal; e demais documentos que comprove(m) a(s) alegação(ões) do pedido.				
Nestes termos, pede deferimento.				
Contagem, ____ de ____ de ____				
NOME / ASSINATURA / CARGO DO REQUERENTE				

